

MATRÍCULA	
18.769	

FICHA	
01.-	

FRATERNO DE MELO ALMADA JR.
OFICIAL

IMÓVEL: - Uma gleba de terras desmembrada de maior porção, ou seja, da Fazenda Nossa Senhora da Penha, situado neste município, com a área de 20.000,00 m², ou 2,0000ha, confrontando por seus diversos lados com o centro do eixo do caminho ou estrada da Fazenda, com Eduardos Borges Negrao, com Otavio da Ros e com Ademar Marton.

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO FERRAZ FILHO, do comércio, e sua mulher, OCEANIA PRIETO BLANCO FERRAZ, do lar, brasileiros, casados no regime de separação obrigatória de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores do RG. n. 1.982.106-SSP-SP e 3.930.530-SSP-SP., portadores do CIC. n. 014.932.058-20 e 039.608.468-00, respectivamente, residentes e domiciliados na Fazenda Nossa Senhora da Penha, neste município.

TITULO AQUISITIVO: - Registrado sob n. 1, na matrícula n. 14.774.

Nº DE CONTRIBUINTE: - 6320822787424.-

DATA: 08 de junho de 1.989.-

O esc. auto, mmuuuu (Celso Marini).-

E.NCz\$ Nihii

R.1.- 18.769 .-Salto, 08 de junho de 1.989.- **TRANSMITENTES:** - Os proprietários supra qualificados.- **ADQUIRENTE:** - SEPLAN-SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., CGC/MF. 52.020.740/0001-93, JUCESP. sob nº 35202023671.- **TITULO:** - VENDA E COMPRA.- **FORMA DO TITULO:** - Escritura lavrada pelo 2º Tabelião de Itu - SP., aos 19/05/89, livro 256, fls. 045.- **VALOR:** -NCz\$ 4.000,00.- O esc. auto, mmuuuu (Celso Marini).-

E.NCz\$ 88,74 - E.NCz\$ 23,95 - A.NCz\$ 27,74 - T.NCz\$ 130,44. -

R.2, em 21 de maio de 1.997.

Nos termos do Mandado extraído dos autos da Carta Precatória nº 547/96, oriunda do MM. Juízo de Direito da 4ª Vara Federal - 5ª Subseção Judiciária, comarca de Campinas - SP, extraída dos autos de Ação de Execução Fiscal nº 95.0604382-5, expedido aos 28 de abril de 1.997, pela 2ª Vara Judicial, seção cível desta comarca, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi para garantia integral do débito em que é titular a proprietária SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, no valor originário de CR\$ 173.838,45 (padrão monetário da época), que consolidado em ufir em 24/3/95, correspondia a 2.671,53 UFIR's (certidão de inscrição da dívida ativa nº 31.833.404-6, ARRESTADO em favor do INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, não tendo sido nomeado depositário nos termos do artigo 659 parágrafo 4º do CPC).

O escrevente, mmuuuu (Celso Marini).

R. 3, em 19 de junho de 1997.

Em cumprimento ao Mandado (154/97), expedido em 19 de maio de 1997, pela Junta de Conciliação de Julgamento da comarca de Salto, extraído do Processo 00.473/94-2 - RT -, e assinado pela M. Juíza do Trabalho, Dra. Adelina Maria do Prado Albino, figurando como exequentes DARIO GERMAN STINGO, RG W-699.742-3-SE/DPMAF, CPF nº 106.478.528-02, solteiro, operador de micro, argentino, residente nesta cidade, a Rua Jose Weishon, 34, nesta cidade, e EMERSON DE JESUS SANTUCCI, RG 23.335.430-X-SSP-SP, CPF. 123 002 878-11, brasileiro, residente à Rua Quintino Bocaiuva, 49, nesta cidade, e executada SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., com sede à Av.

MATRÍCULA	18.769
FICHA	01.

(segue no verso)

MATRÍCULA
18.769FICHA
2

Av. Princesa D'Oeste, 1212, Campinas-SP, CGC 52020740/0001-93, - procedo este registro para ficar constando que no processo referido, o imóvel desta Matrícula foi penhorado para garantia da execução, cuja condenação atinge o valor total, atualizado até - 18/02/97, de R\$ 3.666,27, constando como depositário DARIO GER - MAN STINGO, já qualificado.

O Oficial, *Huguenay*
(Miguel Savoy).

R.4, em 16 de outubro de 1.997.

Nos termos do Mandado nº 322/97, extraído aos 25.09.97 dos autos do Processo nº 00.469/96-7 - CPE, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade da reclamada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi garantia da dívida que em 24.09.96, era de R\$ 6.912,84, penhorado em favor do reclamante, CLAUDEMIR DONIZETE PEDROSO, RG. 20.531.817, CIC. 102.014.468-80, solteiro, vigilante, brasileiro, residente à rua Morumbi n. 355, Jd. América, Várzea Paulista - SP, tendo sido nomeado depositário, CLAUDEMIR DONIZETE PEDROSO, já qualificado.

O escrevente, *mmml* (Celso Marini).

R.5. em 17 de dezembro de 1.997.

Nos termos do Mandado nº 402/97, extraído dos autos do Processo nº 00.961/96-8, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, expedido em 27/11/97 e com r.cumpra-se da M. Dra. Juíza Corregedora Permanente desta comarca datado de 20/11/97, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade da reclamada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi penhorado à JOSÉ NETO FILHO DOS SANTOS, RG. 20.553.008 - SSP-SP, CIC. 101.712.858-83, solteiro, vigilante, brasileiro, residente à rua Bem-te-vi n. 358, Jaguaré - São Paulo, para garantia da dívida em 10/11/97 era de R\$ 141.473,42, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, RG. 26.426.378-9 - SSP-SP, CIC. 172.779.718-33, casado, empresário, brasileiro, residente à rua Anselmo Duarte n. 76, Jardim Santo Inácio, nesta cidade.

O escrevente, *mmml* (Celso Marini).

R.6. em 17 de dezembro de 1.997.

Nos termos do Mandado nº 453/97, extraído dos autos do Processo nº 00.475/97-0, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, expedido em 27/11/97 e com r.cumpra-se da M. Dra. Juíza Corregedora Permanente desta comarca datada de 09/12/97, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade da reclamada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi arrestado à A1) ALCIDES BATISTA DO CARMO, RG. 19.245.184 - SSP-SP, CIC. 107.326.728-80, solteiro, vigilante, brasileiro; A2) ANTONIO JORGE DA SILVA, RG. 1.081.049 - SSP-SP, CIC. 516.370.304-89, solteiro, vigilante, brasileiro, residente à rua 15 de Novembro n. 1997 em Piracicaba - SP; A3) EDMUNDO ANTONIO GUARDIA, RG. 7.254.016 - SSP-SP, CIC. 246.132.078-00, casado,

MATRÍCULA

18.769

FICHA

02

Salto, 17 de dezembro de 19 97.

vigilante, brasileiro, residente à rua Joaquim André n. 1257, Piracicaba - SP; A4) EDSON LUIZ LONGATTO, RG. 13.411.070 - SSP-SP, CIC. 067.595.988-81, casado, vigilante, brasileiro, residente à rua Nagibe Ismael nº 66, Piracicaba - SP; A5) EDUARDO MARCELO MACHADO, RG. 20.632.632 - SSP-SP, CIC. 140.156.098-36, casado, vigilante, brasileiro, residente à rua 26 nº 48, em Piracicaba - SP; A6) GILBERTO VIERTONS INACIO, RG. 13.936.764 - SSP-SP, CIC. 017.104.178-03, casado, supervisor, residente à rua 10 nº 64. Sumaré - SP; A7) GUILHERME FERNANDES DE SOUZA, RG. 8.436.852 - SSP-SP, CIC. 003.670.038-05, casado, vigilante, residente à rua 1, nº 188, Piracicaba - SP; A8) JORGE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, RG. 11.504.571-5-SSP-SP, CIC. 002.132.228-76, casado, vigilante, residente à Alameda João B. Camargo Mendes nº 145, Piracicaba - SP; A9) JOSE MARIA DE OLIVEIRA, RG 15.246.276 - SSP-SP, CIC. 015.581.498-21, casado, residente à rua Monsenhor Antonio Martins da Silva nº 109, em Piracicaba - SP; A10) JOSE TEODORO DA SILVA, RG. 2.166.551 - SSP-SP, CIC. 340.153.709-10, casado, vigilante, residente na cidade de Piracicaba - SP; A11) OSMAR MAUEIRA, RG. 12.375.439-2, CIC. 015.951.208-58, solteiro, vigilante, residente à rua Pompilho Rafael Flores n. 630 em Piracicaba; A12) VLADEMIR APARECIDO MENEGATTI, RG. 27.129.121-7, CIC. 177.654.008-51, casado, vigilante, residente à rua Pedro Alvares Cabral n. 586 em Piracicaba - SP; A13) JESUS VIRTONS INACIO, RG. 6.449.221 - SSP-SP, CIC. 589.524.208-10, casado, vigilante, residente à rua Prof. Lauro Catulé de Almeida n. 53, em Piracicaba, para garantia de execução promovida nos autos em epígrafe, tendo sido nomeado depositário, EDSON LUIS LONGATTO, vigilante, RG. 18.135.280, CIC. 067.595.988-81, casado, brasileiro, residente à rua Nagibe Ismael n. 66 em Piracicaba - SP.

O escrevente,

(Celso Marini).

R.7, em 11 de janeiro de 1.998.

Pelo Mandado extraído do Processo nº 00.242/94-0- RT, que tramitou pela JCJ de Salto, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia da dívida da dívida que em 18.2.98 era do valor de R\$ 4.660,15, PENHORADO à MARCOS ALESSIO DOS SANTOS, CIC. 687.336.079-15, casado, vendedor, brasileiro, residente à rua Adelino Garcia n. 352, Jardim São João, tendo sido nomeado depositário, MARCOS ALESSIO DOS SANTOS, CIC. 687.336.079-15, casado, vendedor, brasileiro, residente à rua Adelino Garcia n. 352, Jardim São João.

O escrevente,

(Celso Marini).

Av.8, em 18 de março de 1.998. Nos termos do § 1º do artº 213 da Lei 6.015/73, procedo esta Av. para corrigir erro evidente ao ser lançado o R.07, uma vez que referido ato foi praticado no dia 11/3/98 e não 11/1/98, como equivocadamente ficou consignado. O escrevente,

(Celso Marini).

CONTINUA NO VERSO...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

02.

(VERSO)

R.9, em 04 de maio de 1.998.

Pelo Mandado nº 135/98, extraído aos 25 de março de 1.998 da Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, assinado pela MM. Juiza Presidente, Dra. Elency Pereira Neves, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, avaliado em R\$ 1.500.000,00, de propriedade da executada, SEPLAN-SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que, em 25/3/98 era de R\$ 7.270,45, PENHORADO à JOSÉ CARLOS NUNES SANTOS, portador do RG. 17.688.207, CIC. 191.766.668-32, solteiro, brasileiro, residente na cidade de Piracicaba - SP., à rua Padre Bartolomeu Gusmão, 319, tendo sido nomeado depositário, JOSÉ CARLOS NUNES SANTOS, já qualificado.

O escrevente, *[assinatura]* (Celso Marini).

R.10, em 21 de julho de 1.998.

Nos termos do Mandado nº 209/98, extraído aos 08/5/98 dos autos de Processo nº 00.113/96-9 - RT que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 7.424,93, penhorado em favor de ROBSON LUIS GONÇALVES, RG. 22.748.035-01-SSP-SP, CPF. 138.936.328-75, solteiro, brasileiro, residente nesta cidade, à rua Pio XII n. 375, Vila Teixeira, tendo sido nomeado depositário: ELON CRISTOVAN, diretor da empresa executada, RG. 26.426.378-9-SSP-SP, CPF. 274.476.768-96, residente nesta cidade, à rua Anselmo Duarte n. 76, Sto. Antonio.

O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

R.11, em 21 de julho de 1.998.

Nos termos do Mandado nº 217/98; extraído aos 13/5/98 dos autos de Processo nº 00.065/98-0 - CPE que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia da execução da dívida no valor de R\$ 1.381,89, penhorado em favor de PEDRO TEODORO DA SILVA, RG. 15.435.899 - SSP-SP, CPF. 040.993.268-02, solteiro, brasileiro, residente na Travessa Contador Artur Prates de Almeida s/nº, tendo sido nomeado depositário: ELON CRISTOVAN, diretor da empresa executada, RG. 26.426.378-9-SSP-SP, CPF. 274.476.768-96, residente nesta cidade, à rua Anselmo Duarte n. 76, Sto. Antonio.

O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

continua na ficha 03...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

03

Salto, 12 de agosto de 19 98.

R.12, em 12 de agosto de 1.998.

Nos termos do Mandado extraído aos 17 de outubro de 1.997, dos autos de execução de título extrajudicial nº 184/96, que tramita pelo 2º Ofício Judicial, Seção Cível desta Comarca, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia do débito que em 04/12/95, correspondia a R\$ 6.248,47, penhorado à PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, engenheiro mecânico, portador do RG. 8.970.142-2-SSP-SP, CIC. 009.983.248-84, casado no regime de comunhão parcial de bens, com VALERIA FORSEL FERREIRA DE SOUZA, brasileira, estudante, portadora do RG. 11.502.749-X - SSP-SP, CIC. 066.670.498-81, residente e domiciliado nesta cidade, tendo sido nomeado depositário, PAULO ROBERTO DE SOUZA.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.13em 21 de agosto de 1.998.

Nos termos do Mandado nº 324/98, extraído aos 14/7/98, dos autos do Processo n. 00.846/96-0 - RT, que tramita pela Junta da Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia da execução da dívida que em 14/7/98, correspondia a R\$ 11.060,80, penhorado em favor de CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, RG. 4.236.965-9, SSP-PR, CIC. n. 570.498.829-68, casado, brasileiro, residente nesta cidade, à rua dos Corumbatás n. 587, Salto de São José, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, diretor da executada, RG. 26.426.378-9-SSP-SP, CIC. 274.476.768-96, residente nesta cidade na rua Anselmo Duarte n. 76.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

CONTINUA

NO

VERSO...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

03

(VERSO)

R.14, em 03 de setembro de 1.998.

Nos termos do Mandado extraído dos autos do Processo nº 00.094/98-8-CPE, em 03/8/98, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC/MF. 52.020.740/0001-93, foi para garantia integral do débito atualizado até 30/7/98 de R\$ 14.670,81, penhorado em favor de JERONIMO QUIORATO, RG. 6.347.075-SSP-SP, CIC. 351.648.918-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado à rua Herminio Marioti n. 78, Bairro Jardim do Bosque, Charqueada - SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CRISTOVAM, diretor da empresa executada, RG. 26.426.378-9-SSP-SP, CIC. 274.476.768-96, residente nesta cidade, à rua Anselmo Duarte n. 76, Jd. Santo Antonio.

O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

R.15, em 03 de setembro de 1.998.

Nos termos do Mandado extraído dos autos do Processo nº 00.011/98-0-CPE, em 03/8/98, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC/MF. 52.020.740/0001-93, foi para garantia integral do débito atualizado até 30/7/98 de R\$ 17.886,27, penhorado em favor de ANTONIO SOARES DE SOUZA, RG. 8.761.195 - SSP-SP, CIC. 016.449.948-28, casado, brasileiro, residente em Piracicaba - SP, à rua Frei Tomé de Jesus, 321, Bairro Maracanã, tendo sido nomeado depositário, ELON CRISTOVAM, diretor da empresa executada, RG. 26.426.378-9-SSP-SP, CIC. 274.476.768-96, residente nesta cidade, à rua Anselmo Duarte n. 76, Jd. Santo Antonio.

O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

R.16, em 11 de setembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 376/98, extraído aos 20/8/98, dos autos do Processo nº 00.061/98-9-CPE, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 2.09.98, assinado pelo MM. MM. Juiz de Direito Substituto - Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 19.08.98, correspondia a R\$ 881,81, penhorado em favor de JEFFFFERSON BORGES DOS REIS, RG. 20.806.150, CIC. 115.247.498-77, brasileiro, residente à rua Lara, 228, B. São José, Piracicaba - SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado. O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

R.17, em 11 de setembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 377/98, extraído aos 20/8/98, dos autos do Processo nº 00.282/98-8-CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 2.09.98, assinado pelo MM. MM. Juiz de Direito Substituto - Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 19.08.98, correspondia a R\$ 35.264,22, penhorado em favor de LUIZ BATISTA MACHADO, RG. 3.828.683 - SSP-SP, brasileiro, casado; residente e domiciliado na rua Vicente Preterrotti, 1, casa 3, Jd. São Vicente, Jundiaí - SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

O preposto autorizado, *[assinatura]* (Celso Marini).

continua na ficha nº 04.

MATRÍCULA

18.769

FICHA

04

Salto, 24 de setembro

de 19
98.

R.18, em 24 de setembro de 1.998.

Pelo Mandado nº389/98, extraído aos 27/08/98, dos autos do Processo nº 00.182/96-1- RT, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datada de 10.09.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS SE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 26/08/98, correspondia a R\$ 24.982,87, penhorado em favor de SERGIO CARDOSO DINIZ, portador da cédula de identidade RG: nº10.155.037-SSP/SP e do CPF nº 150.370.298-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campos Sales, nº 336, Vila Nova, nesta cidade, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.19, em 24 de setembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 390/98, extraído aos 27/08/98, dos autos do Processo nº 00.524/98-5-CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 10.09.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 26/08/98, correspondia a R\$ 6.716,41, penhorado em favor de PEDRO CEDRAN DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG: n. 19.386.515-SSP/SP e do CPF nº 116.267.268-41, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Prof Antonio Silveira Campos, nº 185, Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.20, em 01 de outubro de 1.998.

Pelo Mandado nº399/98, extraído aos 09/09/98, dos autos do Processo nº 00.095/98-0- CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 23.09.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS SE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 09/09/98, correspondia a R\$ 2.058,93, penhorado em favor de OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, RG. 16.451.872-SSP-SP, CIC. 045.176.508-71, solteiro, brasileiro, residente em Piracicaba - SP., à rua Catarina Ometto, 22, Vila Monteiro - Piracicaba - SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

continua no verso...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

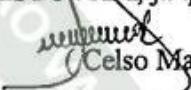
84

(VERSO)

R.21, em 13 de outubro de 1.998.

Pelo Mandado nº425/98, extraído aos 24/09/98, dos autos do Processo nº 00.220/98-0- CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 07.10.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 24/09/98, correspondia a R\$ 587,83, penhorado em favor de MARCOS LUCIO APARECIDO SZYMANSKI, RG. 17.465.231-8, CPF. 055.808.908-93, casado, residente em Piracicaba - SP, à Travessa Campos Sales, 53, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

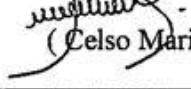
O preposto autorizado,


(Celso Marini).

R.22, em 13 de outubro de 1.998.

Pelo Mandado nº426/98, extraído aos 25/09/98, dos autos do Processo nº 00.031/98-8- CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. encaminhe-se datado de 07.10.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 24/09/98, correspondia a R\$ 45.352,78, penhorado em favor de 1. CLAUDIO CESAR DE OLIVEIRA, RG. 22.752.284-9-SSP-SP, CIC. 105.883.568-83, casado, brasileiro, residente à rua Regatiere n. 443, Itapetininga - SP; 2. JURANDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG. 20.328.752-6-SSP-SP, CIC. 004.493.558-66, casado, brasileiro, residente à rua Alexandre Chaua, 121, Sarapuí - SP; 3. CORNELIO DE JESUS SANTOS, RG. 5.596.973 - SSP-SP, CIC. 247.945.628-53, casado, brasileiro, residente à rua Vicente de Campos, 584, Itapetininga - SP; 4. LOURIVAL DE OLIVEIRA, RG. 17.137.052 - SSP-SP, CIC. 060.259.908-32, residente em Juquiá - SP., à rua Suvunil Teodoro de Oliveira, 125, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

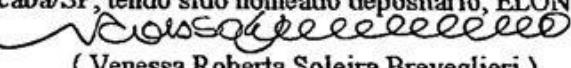
O preposto autorizado,


(Celso Marini).

R.23., em 28 de outubro de 1.998.

Pelo Mandado nº 465/98, extraído aos 06/10/98, dos autos do Processo nº 00.452/98-6 - CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R., encaminhe-se datado de 22.10.98, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários , procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 30/09/98, correspondia a R\$ 9.435,14, penhorado em favor de JOÃO CARLOS DE ASSUNÇÃO, portador da cédula de identidade RG: nº 23.418.992 -SSP/SP CPF sob nº 398.895.644-91, casado, brasileiro, residente à Avenida Joaquim Mendes Ferreira, nº 1223, Saltinho/Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,


(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

continua

na ficha nº 05.-

MATRÍCULA

18.769

FICHA

05

Salto, 04 de novembro de 19 98.

R.24, em 04 de novembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 487/98, extraído aos 20/10/98, dos autos do Processo nº 00.453/97-8-RT, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R., "proceda-se ao registro", datado de 30.10.98, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 20/10/98, correspondia a R\$ 29.607,43, penhorado em favor de GABRIEL ROBERTO NOBRE CAMPOS, portador da cédula de identidade RG: nº 7.718.723-4, CPF: nº 698.363.108-00, casado, brasileiro, residente à Rua São Marcos, nº 86, Bairro Nova Era, nesta cidade de Salto/SP; LUIZ ROBERTO PARRA, portador do RG: RNE nº V105321-X e do CPF sob nº 197.383.808-71, casado, argentino, residente à Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 1121, nesta cidade, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.25, em 04 de novembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 489/98, extraído aos 21/10/98, dos autos do Processo nº 00.385/96-9-RT, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. "proceda-se ao registro", datado de 30.10.98, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 20/10/98, correspondia a R\$ 5.370,25, em que figura como executada IBIS S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, com sede social à Rua 23 de Maio, nº 116, CGC/MF sob nº 73.091.548/0001-68, tendo em vista que a empresa executada pertence ao mesmo grupo econômico da empresa SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, cujos sócios, inclusive, são os mesmos. Penhorado em favor de RENATA ISABEL DOS REIS, portadora da cédula de identidade RG: nº 23.096.679-2/SSP/SP e CPF sob nº 177.363.398-80, solteira, brasileira, residente à Rua Duarte da Costa, nº 148, nesta cidade, tendo sido nomeado depositário, RENATA ISABEL DOS REIS, já qualificada.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.26, em 02 de dezembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 534/98, extraído aos 10/11/98, dos autos do Processo nº 00.346/98-9, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. "proceda-se ao registro de penhora", datado de 25.11.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 10/11/98, correspondia a R\$ 6.299,56, penhorado em favor de DANIEL CESAR ZEN DA CRUZ, portador da cédula de identidade RG: nº 19.443.792-SSP/SP e do CPF nº 154.888.928-85, casado, brasileiro, residente à Rua Francisco José Machado, n. 233 - Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

continua no verso...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

05

(VERJO)

R.27, em 02 de dezembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 535/98, extraído aos 10/11/98, dos autos do Processo nº 00.093/98-5-CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. "proceda-se ao registro de penhora", datado de 25.11.98, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 10/11/98, correspondia a R\$ 3.402,36, penhorado em favor de VALDIR ROSA RIBEIRO, portador da cédula de identidade RG: nº 17.669.614 -SSP/SP e do CPF nº 057.351.828-97, casado, brasileiro, residente à Rua Antonio Bachi, n.1879 - Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, diretor da empresa executada, portador da cédula de identidade RG: nº 26.426.378-9/SSP/SP e do CPF nº 274.476.768-96, residente à Rua Anselmo Duarte, nº 76, Jardim Santo Antonio, nesta cidade.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.28., em 07 de dezembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 558/98, extraído aos 23 de novembro de 1.998, dos autos do Processo nº 00.361/98-2 -CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. "proceda-se o registro de penhora", datado de 03.12.1998, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC: 52.020.740/0001-93, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 20/11/98, correspondia a R\$ 1.179,00 penhorado em favor de SILVIA REGINA NOVELLO CERIGNONI, portadora da cédula de identidade RG: nº 8.121.231-8/SSP/SP e do CPF: 177.655.058-74, viúva, brasileira, residente à Rua Ajudante Albano nº 877, Bairro São Dimas, Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, diretor da empresa executada, portador da cédula de identidade RG: nº 26.426.378-9/SSP/SP e do CPF: 274.476.768-96, residente à Rua Anselmo Duarte, nº 76, Jardim Santo Inácio, nesta cidade.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.29., em 07 de dezembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 559/98, extraído em 23 de novembro de 1.998, dos autos do Processo nº 00.418/97-7-CPE, que tramitou pela junta de Conciliação e Julgamento de Salto/SP, com o R. "proceda-se o registro de penhora", datado de 03.12.1998, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CGC: nº 52.020.740/0001-93, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 20/11/98, correspondia a R\$ 3.002,08, penhorado em favor de JORGE AVELINO FLORIANO, portador da cédula de identidade RG: nº 9.197.401 e do CPF: nº 002.116.838-50, casado, brasileiro, residente à Rua Sebastião Padilha, nº 417, Bairro Paraisolandia/Charqueada/SP, tendo sido nomeado depositário, JORGE AVELINO FLORIANO, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

continua

na

ficha nº 06.

MATRÍCULA
18.769FICHA
06

Salto, 28 de dezembro de 19 98.

R.30, em 28 de dezembro de 1.998.

Pelo Mandado nº 594/98, extraído aos 10 de dezembro de 1.998, dos autos do Processo nº 00.390/98-0-CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto/SP, com o R'' Proceda-se ao Registro de Penhora'', datado de 18.12.1998, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, sede social à Rua Maria Paula nº 62, 7º andar, conj. 71, CGC: 52.020.740/0001-93, foi para garantia integral do débito que em 10/12/98, correspondia a R\$ 13.649,21, penhorado em favor de JAIR BENTO GUEDES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG: nº 17.669.142-SSP/SP CPF: nº 060.004.408-47, casado com a Sra. ANA LUCIA VIEIRA DA SILVA GUEDES, portadora da cédula de identidade RG: nº 25.224.700-0 e do CPF: 139.680.028-06, residente à Rua Marta Biachini nº 356, Rio das Pedras/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.31, em 05 de fevereiro de 1.999.

Pelo Mandado nº 007/99, extraído aos 14 de janeiro de 1.999, dos autos do Processo nº 00.523/98-2, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto/SP, com o R'' Proceda-se ao Registro da Penhora'', datado de 01/02/1999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, com sede social à Rua Maria Paula nº 62, 7º andar, conj. 71, CGC: 52.020.740/0001-93, foi para garantia integral do débito que em 14/01/99, correspondia a R\$ 17.140,07, penhorado em favor de LEONEL JOAQUIM DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: nº 21.499.235 e do CPF nº 171.629.028-71, residente à Avenida Fioravante Cenedessi, nº 1788, Distrito de Ártemis - Piracicaba/SP; JOSÉ MARIA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: nº 9.005.679/SSP/SP, residente na Travessa Antonio Pinto de Almeida Ferraz, nº 269, Jaraguá - Piracicaba/SP; PEDRO GERMANO PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 5.530.815/SSP/SP, residente na Travessa Dona Antonia, nº 49, Santa Terezinha, Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

R.32, em 05 de fevereiro de 1.999.

Pelo mandado nº 008/99, extraído aos 14 de janeiro de 1.999, dos autos do Processo nº 00.310/98-1 -CPE, que tramitou pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto/SP, com o R'' Proceda-se ao Registro da Penhora'', datado de 01.02.1999, assinado pelo MM. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários, é a presente, para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 14/01/99, correspondia à R\$ 17.077,18, penhorado em favor de JOSÉ CARDOSO SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 5.444.238/SSP/SP e do CPF nº 970.767.328-15, residente à Rua Dr. Costa manso, nº 1166, Jardim Ipiranga, Santo Anastácio/SP, tendo sido nomeado depositário ELON CHRISTOVAM, já qualificado.

A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Breveglieri).

continua no verso...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

06

(VERSO)

R.33, em 18 de março de 1.999.

Pelo Mandado nº 44/99, extraído aos 17.2.99, (Carta Precatória nº 303/96-4), Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o seguinte despacho do M. Juiz Corregedor Permanente desta Serventia, datado de 02/3/99 "Proceda-se ao Registro da Penhora", é praticado o presente registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, **SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, já qualificada, foi para garantia execução do débito que atualizado até 10/2/99 era de R\$ 1.518,57; PENHORADO em favor dos reclamantes qualificados nos autos que deram origem a execução através de Carta Precatória nº 303/96-4, já referida, figurando dentre os reclamantes, o Sr. **RAUL CORDER JUNIOR**, RG. 12.874.369, casado, brasileiro, residente em Piracicaba - SP., à rua Manoel de Toledo e Silva n. 199, Bairro Santa Rita, como depositário, Sr. Paulo Corder Júnior, já qualificado.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.34, em 29 de março de 1.999.

Pelo Mandado nº 59/99, extraído dos autos (Proc. 372/98-9), que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, com o "proceda-se o registro de penhora" datado de 16/3/99, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Corregedor Permanente da Serventia, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, **SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, já qualificada, foi para garantia integral do débito atualizado até 26/2/99, de R\$ 13.783,70, penhorado à **OSVALDO ESPELHO DE ALMEIDA**, RG. 19.958.580-5, CPF. 101.531.568-21, casado, brasileiro, residente à Avenida Caetano Mezzotero n. 446, Nd. Nossa Senhora Aparecida, Francisco Morato, São Paulo, tendo sido nomeado depositário, **ERLON CHRISTOVAM**, já qualificado.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.35, em 05 de abril de 1.999.

Pelo Mandado nº 068/99, extraído aos 09/3/99, dos autos (Proc. 01.009/98-4-CPE), que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento desta Comarca, com o R. Despacho prolatado aos 26/3/99, pelo M. Juiz Corregedor Permanente desta Serventia, dos seguintes dizeres: "Proceda-se ao Registro da Penhora", procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, **SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, já qualificada, foi para garantia integral do débito, atualizado até 09/3/99, de R\$ 5.175,23, penhorado ao **ESPÓLIO de ADEMAR JOSÉ TEODORO DA SILVA**, tendo sido nomeado depositário, **CASSIA LOURENÇO DA SILVA**, RG. 4.850.590-2, CPF. 272.042.388-26, viúva, brasileira, residente em Piracicaba - SP., à rua Rosalvito Cobra, 45.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

continua na ficha 07...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

07

Salto, 14 de abril de 19 99

R.36, em 14 de abril de 1.999.

Pelo Mandado nº 075/99, extraído dos autos (Processo nº 00.404/98-3 - CPE, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, (com o "Proceda-se ao registro da Penhora, datado de 05.4.99, assinado pelo M. Juiz de Direito Corregedor Permanente desta Serventia), procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 18/3/99, era de R\$ 16.940,81, penhorado a, 1. NELSON SOARES AMORIM, RG. 15.647.447, CPF. 037.117.888-66, casado, brasileiro, residente à rua Rio Paraná, 195, São Carlos, SP; 2. DEVANIR DIAS DA SILVA, RG. 23.478.909-8, CPF. 793.098.608-39, casado, brasileiro, residente à rua Rio Paranapanema, 691, São Carlos, SP; 3. NATÁ BARBOSA DE MOURA, RG. 30.814.570, CPF. 587.278.419-87, casado, brasileiro, residente à rua Rio Paranapanema, 145, São Carlos, SP; 4. CARLOS ALBERTO DE SOUZA, OAB/SP nº 100.938, residente à Avenida São Carlos, 1249, São Carlos, SP; 5. ORIVALDO ANTONIO FABIANO RODRIGUES, OAB/SP nº 96.671, residente à Avenida São Carlos, 1249, São Carlos, tendo sido nomeado depositário, ERLON CHRISTOVAM, já qualificado. O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.37, em 14 de abril de 1.999.

Pelo Mandado nº 076/99, extraído dos autos (Processo nº 01.180/98-3 - CPE, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, (com o "Proceda-se ao registro da Penhora, datado de 05.4.99, assinado pelo M. Juiz de Direito Corregedor Permanente desta Serventia) procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 18/3/99, era de R\$ 5.946,99, penhorado a, 1. BENEDITO CIPRIANO FELIX DA SILVA, RG. 15.981.373, SSP-SP., CPF. 775.405.908-82, casado, brasileiro, residente à rua Catanduva, 300, Varzea Paulista, SP., tendo sido nomeado depositário, ERLON CHRISTOVAM, já qualificado.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.38., em 20 de abril de 1.999.

Pelo Mandado nº 096/99, extraído dos autos (Processo nº 00.450/97-0 - CPE), que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o "Proceda-se ao registro da Penhora, datado de 13.04.1999, assinado pelo M. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta Comarca, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 23/03/1999, era de R\$ 32.212,03, penhorado à JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG: nº 4.318.775-9 e do CPF nº 602.602.979-68, residente na cidade de Jundiaí/SP à Avenida São Camilo., tendo sido nomeado depositário ELON CHRISTOVAM, já qualificado.
A escrevente,

(Venessa Roberta Soleira Brevegliere).

continua no verso...

MATRÍCULA
18.769FICHA
07.
(VERSO)

R.39, em 10 de maio de 1.999.

Pelo Mandado nº 121/99, extraído dos autos do Processo nº 00.651/98-2 - CPE , aos 13/4/99, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o seguinte despacho datado de 29/4/99, proferido pelo M. Juiz de Direito Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais desta Comarca, "Proceda-se ao Registro de Penhora", é o presente para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da Ré, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificado, foi para garantia integral do débito que em 13/4/99, era de R\$ 7.181,76, penhorado em favor de, CARLOS ALBERTO DA SILVA, RG. 20.436.940, CPF. 094.135.126-92, casado, brasileiro, residente à rua São José dos Campos, 251, Cidade Nova, Pindamonhangaba, SP, tendo sido nomeado depositário, CARLOS ALBERTO DA SILVA, já qualificado.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.40., em 12 de maio de 1.999.

Pelo Mandado nº 140/99, extraído dos autos do Processo nº 01.041/98-7-CPE, aos 26/04/1999, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o seguinte despacho datado de 05.05.1999, proferido pelo M. Juiz de Direito Corregedor dos Registros Imobiliários desta comarca, "Proceda-se ao Registro de Penhora", é o presente para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da Ré, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 26/04/99, era de R\$ 6.268,97, penhorado em favor de, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, RG: nº 24.293.813-9 e do CPF nº 738.761.196-34, solteira, brasileira, residente à Rua 25, 101, Santa Barbara D'Oeste/SP, tendo sido nomeado depositário, SANDRA REGINA DE OLIVEIRA, já qualificada.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

R.41, em 12 de julho de 1.999.

Pelo Mandado nº 230/99, extraído aos 07 de junho de 1.999, dos autos (Processo nº 01.009/96-2-CPE) que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, com o R. cumpra-se do M. Juiz Corregedor desta serventia, datado de 25/6/1999, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da Ré, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 31/5/99, era de R\$ 6.898,81, PENHORADO em favor da exequente, JOCIMAR SILVA PEDRA, RG. 20.773.739, CPF. 249.743.075-68, casado, brasileiro, residente à rua Raimundo Reis nº 718, Vila dos Pinheiros, Caieiras, SP, tendo sido nomeado depositário, ELON CHRISTOVAM, RG. 26.426.378-9, SSP-SP., CPF. 274.476.768-96, residente nesta cidade, à rua Anselmo Duarte nº 76.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

Av.42, em 14 de julho de 1.999.

Nos termos do § 1º do artº 213 da Lei 6.015/73, procedo esta averbação para ficar consignado que o exequente qualificado no R.41, tem como cônjuge: ZENALIA MARIA DE JESUS ROCHA PEDRA, RG. 22.596.193-3, residente à rua Raimundo Reis, 718/ Vila dos Pinheiros, Caieiras, SP.

O preposto autorizado,

(Celso Marini).

continua na ficha 08...

MATRÍCULA

18.769

FICHA

08

Salto, 21 de julho de 1999

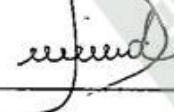
R.43, em 21 de julho de 1.999.

Pelo Mandado nº 254/99, extraído aos 17 de junho de 1.999, dos autos do Processo n.º 00.942/98-5-CPE, que tramita pela Junta de Conciliação e Julgamento de Salto, procedo este registro para ficar consignado que o imóvel desta matrícula, de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., já qualificada, foi para garantia da execução, cuja condenação atingiu em 17.6.99, o valor de R\$ 43.142,49, penhorado em favor do exequente, a) CARMINO NUNES TIMOTEO, RG-M-583.086, SSP-MG., CPF. 168.512.426-72, casado, brasileiro, residente à rua Ingá n. 1158, Piracicaba - SP; b) cônjuge: LETÍCIA PEREIRA TIMOTEO, CPF. 092.819.648-80, brasileira, residente à rua Ingá n. 1158, Piracicaba, SP, tendo sido nomeado depositário, CARMINO NUNES TIMOTEO, RG. M-583.086, SSP-MG., CPF. 168.512.426-72, casado, brasileiro, residente à rua Ingá n. 1158, Piracicaba, SP.

O preposto autorizado,  (Celso Marini).

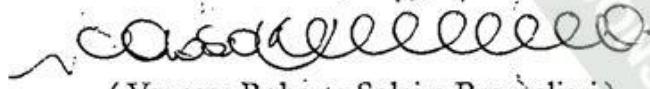
Av.44, em 19 de dezembro de 2000.

Em cumprimento a Determinação Judicial emanada do Juízo de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas - SP., (Processo nº 1.248/96), assinada pelo M. Juiz de Direito, Dr. Brasílio Penteado Castro Júnior, procedo este ato para ficar consignado que o imóvel descrito nesta matrícula, conforme informação ali contida, foi arrecadado no processo de natureza falimentar em referência.

O preposto autorizado,  (Celso Marini).

R.45., em 05 de fevereiro de 2001.

Pelo Mandado n.º 008/2001, extraído aos 11 de janeiro de 2001, dos autos do Processo n.º 01.181/1998-6, que tramita pela Vara do Trabalho de Salto, com R. cumpra-se do MM. Juiz Corregedor desta setoria, datado de 25/01/2001, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula de propriedade da executada SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, foi para garantia integral do débito que em 11/01/2001 era de R\$ 4.998,02, penhorado em favor do exequente, FRANCISCO GAMA, RG: n.º 6.463.958 e do CPF n.º 690.065.048-15, casado com ISABEL BUENO GAMA, RG: n.º 17.479.606, CPF n.º 190.396.928-07, residente à Rua Aparecida D'Oeste 390, Piracicaba/SP, tendo sido nomeado depositário, FRANCISCO GAMA, já qualificado.

A escrevente, 

(Venessa Roberta Soleira Brevéglieri).

continua no verso...

MATRÍCULA

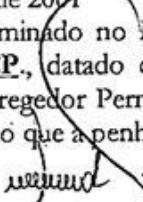
18.769

FICHA

08
(VERSO)

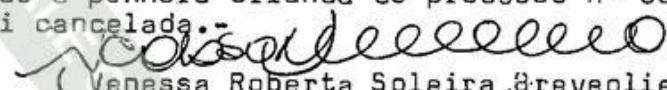
Av.46, em 28 de dezembro de 2001

Em cumprimento ao determinado no Mandado de cancelamento de penhora nº 422/2001 - Processo 00.857/2001-5-CP., datado de 27/11/2001, Justiça do Trabalho de Salto, com o r.cumpre-se do M. Juiz Corregedor Permanente desta serventia, datado de 30.11.2001, procedo este ato para ficar consignado que a penhora oriunda do processo em referência foi cancelada.

O Substituto do Oficial,  (Celso Marini).

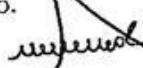
Av.47., em 20 de março de 2002.

Em cumprimento ao determinado no Mandado de cancelamento de penhora nº 00469-1996-085-15-00-7, nº 108/2002, datado de 19/03/2002, Justiça do Trabalho de Salto, com R.cumpre-se do M. Juiz Corregedor Permanente desta serventia, datado de 11.03.2002, procedo este ato para ficar consignado que a penhora oriunda do processo nº 00469-1996-085.15-00-7-CPE foi cancelada.

A escrevente,  (Venessa Roberta Soleira Preveglieri).

R.48, em 13 de dezembro de 2002.

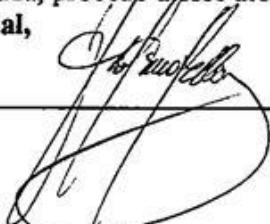
Pelo Mandado n. 500/2002 extraído aos 20 de novembro de 2002 dos autos (Processo n. 00022-1999-085-15-00-8) que tramita pela Vara do Trabalho de Salto, o imóvel descrito nesta matrícula de propriedade da executada, SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA., sede social: Rua Odila Maia Rocha Brito n. 169, CNPJ. 52.020.740/0001-93, foi penhorado em favor do exequente, JOSÉ SILVESTRE, RG. 8.630.134-SSP-SP, CIC. 865.432.708-10, separado, brasileiro, residente na rua Quatorze n. 61, Bairro Kobayat Líbano , Piracicaba, SP, para garantia da execução no valor de R\$ 14.095,45, tendo sido nomeado depositário, JOSÉ SILVESTRE, já qualificado.

O Substituto do Oficial,  (Celso Marini).

Av. 49, título prenotado em 54939 em 17/02/2005. Ato lançado em 24/02/2005.

Conforme mandado de cancelamento de registro de penhora n. 066/2005, expedido em 01 de fevereiro de 2005, subscrito pelo Juiz do Trabalho da Comarca de Salto, Dr. Pedro Edmilson Pilon, nos autos do Processo n. 00022-1999-085-15-00-8 em que figura como Executado JOSÉ SILVESTRE, qualificada no registro n. 48, e como Executada a proprietária SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. - MASSA FALIDA, já qualificada, procedo a esse ato para cancelar o registro da penhora n. 48.

A Oficial,



(Lilia Lúcia Pellegrini Venosa)

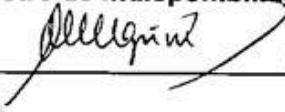
CONTINUA NA FICHA 09...

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Salto -SP
CNS-CNJ nº 12.365-3Lilia Lúcia Pellegrini
Oficial

AV-50/18769. Prenotação sob nº 100.784, em 23/05/2014. Ato lançado em 23/05/2014.

Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 201405.2108.00030102-IA-870 datado e disponibilizado no site da Arisp em 22/05/2014, conforme processo nº 150005519965150093, emitido pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15º Região de Campinas-SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SEPLAN - SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, tendo o Comunicado sido registrado sob nº. 4848 no Livro de Registro de Indisponibilidade. A Substituta Legal,


Cíntia Cecília Pellegrini.

AV-51/18769. Prenotação sob nº 109.687, em 14/12/2015. Ato lançado em 14/12/2015

Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 201512.1114.00096655-IA-980, datado e disponibilizado no site da Arisp em 11/12/2015, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, conforme processo nº 825009619915150002, emitido pela Vara do Trabalho da Comarca de Jundiaí-SP, em 11/11/2015, cujo Comunicado foi registrado sob nº 2014142587 no Livro de Registro de Indisponibilidade. A Oficial,


Lilia Lúcia Pellegrini.

AV-52/18769. Prenotação sob nº 110.163, em 21/01/2016. Ato lançado em 21/01/2016.

Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 201601.2016.00103343-IA-560, datado e disponibilizado no site da Arisp em 20/01/2016, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SEPLAN SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, já qualificada, conforme processo nº 1178003719955150081, emitido pela Vara do Trabalho da Comarca de Salto-SP, em 20/01/2016, cujo Comunicado foi registrado sob nº 2014145918 no Livro de Registro de Indisponibilidade. A Oficial,

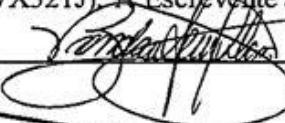

Lilia Lúcia Pellegrini.

AV-53/18769. Em 25 de junho de 2021. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do

Comunicado protocolado sob nº 202104.2719.01599843-IA-370, datado e disponibilizado em 27/04/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEPLAN-SERVIÇOS DE SEGURANÇA

LTDA, já qualificados, conforme processo nº 00758002419935020026, emitido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em 27/04/2021. (Título prenotado sob nº 145.522, de 28 de abril de 2021). (Selo Digital nº 1236533310145522KMRVX321J) A Escrivente autorizada,

Brenda Ariane Milan.


(Continua no verso)

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 18.769 FICHA 09
(VERSO)

AV-54/18769. Em 23 de novembro de 2021. INDISPONIBILIDADE. Nos termos do Comunicado protocolado sob nº 202110.1321.01572457-IA-650, datado e disponibilizado em 13/10/2021 na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, foi decretada a indisponibilidade dos bens e direitos de SEPLAN-SERVICOS DE SEGURANÇA LTDA (SEPLAN), já qualificada, conforme processo nº 01327002619945150092, emitido pelo Juízo da 5ª Vara do Trabalho de Campinas - SP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 13/10/2021. (Título prenotado sob nº 150.698, de 14 de outubro de 2021). (Selo Digital nº 1236533310150698MMBW4Y21F). A Escrevente autorizada,
Brenda Ariane Milan.